

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e documentos iniciais, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, ultrassonografia, endoscopia, transfusões de sangue, sangria terapêutica, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.

EMPRESA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).

DATA: 01 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal